



Lei Municipal nº 362, de 26 de novembro de 2025

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO DAMIÃOENSE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DAMIÃO-PB, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Damiãoense ao Sr. Junior Cezar da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade do município de Damião-PB.

Art. 2º. A entrega do Título será realizada em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim, em data e local a serem definidos pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Damião - PB, em 26 de novembro de 2025.

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO

Prefeita